



MENSAGEM Nº 004/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **FRANCISCO LOPES DE SOUSA JÚNIOR**, no uso de suas regimentais atribuições e, com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Poder Legislativo, vem, perante Vossa Excelência e senhores vereadores, apresentar esta Proposição.

O Projeto de Lei em apreço, em comedida síntese, trata-se de homenagear, justa e merecidamente, a memória de um jovem capistranense que teve a sua vida ceifada precocemente, conhecido de todos, bem como os seus familiares, em especial os seus pais, FRANCISCO JOSÉ VIANA TRINDADE, conhecido como Chico Tola e DIANA DO NASCIMENTO DA SILVA, que aqui seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do nosso Município, e essa homenagem se faz destinada também a ambos.

E é nesse tom precioso e nostálgico, mas acima de tudo de gratidão, que se espera que a presente propositura seja acolhida pela e pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me, enviando a V.Exas. os meus protestos de estima e consideração.

É o que se justifica e reivindica.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 14 de junho de 2022.

Francisco Lopes de Sousa Júnior
Vereador





PROJETO DE LEI Nº 004/2022.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público que indica e adota outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Legislação vigente, faz saber que Ela aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA "DIEGO SILVA VIANA"** a **RUA 5** da Cidade Dr. Henrique Mota (Loteamento Cidade Nova).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placas de indicação da via pública de trata o caput, podendo inclusive, as fazer através de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município de Capistrano/CE.

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 14 de junho de 2022.

Francisco Lopes de Sousa Júnior
Vereador

